



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018 - Iprev/DF - Contratação de licenciamento do software Quantum Axis Online, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 0041300001845/2018-52**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo, 66 – Bloco B – Salas 1620, 1603, 1604 e 1720 – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Maxim Wengert**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº 10191359-8, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 069.484.747-05, e **Gyorgy Varga**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05827748-4 emitida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 771.191.007-00, na qualidade de Diretores, conforme condições a seguir enunciadas.

#### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 - Contratação de licença de uso do software Quantum Axis Online, cuja plataforma web possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro, para atender as necessidades do Iprev/DF, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

b) Alteração contratual com vistas ao reajuste anual do contrato nº 03/2018, conforme previsão expressa na Cláusula Quinta, Item 5.2, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,0559% (oito vírgula quinhentos e cinquenta e nove) por cento, referente ao índice do mês de maio/2021, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 28.013,46 (vinte e oito mil, treze reais e quarenta e seis centavos).

### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de **02/08/2021** a **01/08/2022**, inclusive os efeitos financeiros.

### **Cláusula Quarta – Do Valor**

O presente termo aditivo teve seu valor reajustado para R\$ 28.013,46 (vinte e oito mil, treze reais e quarenta e seis centavos).

### **Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09122820385170053

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 280

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 11.672,25 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00209, emitida em 29/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

### **Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula Sétima – Do Cumprimento aos Decretos Distritais nºs 34.031/2012 e 5.448/2015**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012) e Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relavado às hipóteses previstas no Art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Contratante.

### **Cláusula Nona - Do Foro**

Fica eleito o Foro de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Brasília, de de 2021

**Ney Ferraz Júnior**

Diretor Presidente do Iprev/DF

**Maxim Wengert**

Diretor

**Gyorgy Varga**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Maxim Wengert, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gyorgy Varga, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 30/07/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66838214** código CRC= **E753CBC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF